



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

SOP
J

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º 0009411-59.2002.8.26.0176 3ª VARA CÍVEL / JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos 05 dias do mês de JUNHO do ano de 2019

, nesta COMARCA DE EMBU DAS ARTES, NA RUA JOÃO GALINA Nº 351, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto expedido na ação de EXERCÍCIO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - OBRIGAÇÃO que ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO move a SEBASTIÃO MAURÍLIO MARIANO DE OLIVEIRA

pela qual procedemos A PENHORA E AVALIAÇÃO de bens abaixo descritos: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR VW/SABEIRO 1.6 CS, 2010/2011, DE PLACA EAP8265, AVALIADO EM R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Feito(a) A PENHORA nomeei como fiel depositário(a) SEBASTIÃO MAURÍLIO MARIANO DE OLIVEIRA
RB. 9.405.738 SSP/SP, R. JOÃO GALINA, 351.

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

LIZANDRO C. FARIA
M. 360.647-A

DEPOSITÁRIO